



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO

EDITAL N. 001/2025-ASCE/CE-UFSM

**ARQUIVO SETORIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PARA BOLSISTAS PRAE**

O Arquivo Setorial do Centro de Educação (CE), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público o presente Edital de Seleção de Bolsista PRAE que será realizado com base nos requisitos e critérios a seguir estabelecidos, de acordo com a Resolução N. 176/2024 - UFSM.

1 DA SELEÇÃO E DA BOLSA

- 1.1 O presente Edital trata de seleção para **Bolsa de Assistência ao Estudante**.
- 1.2 As Bolsas de Assistência ao Estudante tem por finalidade contribuir para a implementação de atividades de ensino, pesquisa, extensão no âmbito da UFSM, para a formação do(a) estudante, inter-relacionando estudantes, servidores, conteúdos e contexto sócio educacional e cultural.
- 1.3 Enquanto no exercício de suas atividades, o(a) bolsista receberá uma (1) Bolsa de Assistência ao Estudante mensal, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para cumprir 16 (dezesseis) horas semanais, com turnos a definir, conforme necessidade da Subunidade e disponibilidade.
- 1.4 Serão selecionados(as) estudantes para colaborar com atividades no Arquivo Setorial do Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria, para o 1º semestre letivo de 2025, podendo ser prorrogado o vínculo para o 2º semestre letivo de 2025, a depender da disponibilidade orçamentária e do bom desempenho na função, bem como do aproveitamento acadêmico no curso de Graduação ao qual possui vínculo na UFSM.
- 1.5 A seleção terá como público-alvo acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) no **Curso de Arquivologia da UFSM**, com situação ativa, realizando as atividades de **controle e organização do fluxo documental no Centro de Educação**, entre outras, conforme as demandas da respetiva Subunidade do Centro.
- 1.6 Para manutenção da bolsa por mais um semestre letivo o(a) estudante deverá ter aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas.

2 DA VAGA

- 2.1 O presente Edital trata de **1 (uma) vaga** vinculação imediata.
- 2.2 A partir do presente Edital, se dará a criação de um banco de reserva para chamada em 2025, conforme demanda(s) desta Subunidade do CE.

3 REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER À(S) VAGA(S)

Os requisitos para concorrer à(s) vaga(s) são:

- 3.1 Ser estudante matriculado(a) em **Curso de Graduação em Arquivologia da UFSM** com situação ativa.
- 3.2 Possuir os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Estudante.
- 3.3 Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- 3.4 Deve estar matriculado(a) e cursando, o mínimo de carga horária exigida pelo curso por semestre.
- 3.5 Ter sido aprovado(a) em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior. Os estudantes ingressantes no Curso estão isentos do requisito de aprovação no semestre anterior.
- 3.6 Possuir conta-corrente pessoal (código 001), não sendo permitidas contas bancárias conjuntas ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Período da inscrição de **24/03/2025 a 28/03/2025 (até as 23 horas e 59 minutos)**.
- 4.2 As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento de formulário (Anexo I) e enviado para o e-mail: arqsetce@gmail.com
- 4.3 Junto com o formulário de inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos:
 - a) Histórico escolar atualizado na data de inscrição, comprovando aproveitamento acadêmico no semestre anterior (exceto estudantes ingressantes) e disciplinas em que está matriculado(a) no semestre vigente;
 - b) Comprovante de conta bancária conforme item 3.6 deste Edital.
 - c) Curriculum Vitae atualizado, contendo fotografia;



5 DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

- 5.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:
- a) 1^a etapa: análise do formulário de inscrição considerando a disponibilidade de horários, experiência, produções e habilidades do(a) candidato(a), bem como análise da documentação anexada (Eliminatória); e
 - b) 2^a etapa: entrevista dos(as) selecionados(as) na 1^a etapa, em que serão avaliados a desenvoltura, disponibilidade, compatibilidade de horários, expectativas e aptidões dos(as) candidatos(as) com as necessidades da Subunidade do Centro de Educação da UFSM (Classificatória).
- 5.2 Os(As) candidatos(as) deverão ter disponibilidade de **16 horas semanais** para desenvolvimento das atividades da Subunidade.
- 5.3 Os(As) candidatos(as) deverão possuir habilidades tais como: **pontualidade, organização, senso crítico, disposição, comprometimento, tirocínio e disponibilidade**.
- 5.4 Os(As) candidatos(as) deverão auxiliar em atividades como: **recolhimento de documentos das subunidades do CE, avaliação documental, organização do acervo do CE, descarte de documentos, atualização do Inventário Documental do CE, atendimento ao público e outras ações referentes as atividades arquivísticas**.
- 5.5 No dia da entrevista o(a) candidato(a) deverá trazer um documento oficial com foto.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 6.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:
- a) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
 - b) Estar cursando o semestre mais adiantado;
 - c) Maior idade.

7 DO CRONOGRAMA

- 7.1 O cronograma do processo seletivo é o seguinte:



| DATAS | ETAPAS |
|-------------------------|--|
| 17.03.2025 | Publicação do Edital |
| 24.03.2025 a 28.03.2025 | Período de inscrição dos estudantes |
| 31.03.2025 | Período para seleção pela Comissão – 1ª etapa |
| 01.04.2025 | Publicação dos resultados da 1ª etapa |
| 02.04.2025 | Período para recurso da 1ª etapa |
| 03.04.2025 | Publicação dos resultados dos recursos da 1ª etapa |
| 04.04.2025 | Período de Entrevistas – 2ª etapa |
| 07.04.2025 | Publicação dos resultados da 2ª etapa |
| 08.04.2025 | Período para recurso da 2ª etapa |
| 09.04.2024 | Divulgação do resultado final da seleção |
| 14.04.2025 | Início das atividades da Bolsa BAE |

7.2 Os resultados das etapas e resultado final, bem como recursos, entre outras informações referentes ao presente Edital, serão divulgados no site do Centro de Educação da UFSM, disponível em: <https://www.ufsm.br/ce>, item: Editais.

7.3 O(A) aprovado(a) deverá comparecer no **Arquivo Setorial do Centro de Educação, Prédio 16 – UFSM/Campus** no dia 14 de abril de 2025, às 8 horas.

7.4 Havendo alteração no cronograma deste Edital, a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas do presente Edital no local de divulgação.

8 DO BANCO DE RESERVA

8.1 Os(As) estudantes classificados(as) e não selecionados(as) para a(s) vaga(s) imediata(s) integrarão um “banco de reserva”, podendo a qualquer momento serem chamados(a) para atendimento à(s) nova(s) demanda(s) do Arquivo Setorial do Centro de Educação, conforme disponibilidade de horário.

8.2 Compete ao(s) estudante(s) a manutenção e atualização de seus dados cadastrais no portal de estudante da UFSM, entre eles endereço eletrônico (e-mail) e telefone celular, para futuro contato.

9 DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES

9.1 O(A) estudante selecionado(a) será desligado(a) das atividades, sem direito a bolsa, se:

- a) Não realizar as atividades inerentes à Subunidade a qual prestou seleção.
- b) Não obtiver pontualidade nos horários definidos para as atividades.
- c) Não apresentar postura e comportamento ético inerente ao desempenho das atividades acadêmicas.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail arqsetcc@gmail.com
- 10.2 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades implicará na desclassificação do(a) estudante.
- 10.3 Será aceita apenas uma inscrição por estudante, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo.
- 10.4 Erros de preenchimento no formulário ou de envio equivocado de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no indeferimento da inscrição.
- 10.5 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas.
- 10.6 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) e/ou aprovados(as), as inscrições poderão ser reabertas.
- 10.7 O(A) bolsista poderá ser desvinculado(a) de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos: por interesse do responsável pela Subunidade ou Projeto, desde que justificado ou por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.
- 10.8 Ao final de cada semestre, o(a) bolsista deverá enviar um relatório das atividades para o e-mail da respectiva Subunidade onde desenvolveu suas atividades da Bolsa.
- 10.9 A Bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) Bolsista e a UFSM.
- 10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Educação, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.

Santa Maria, 17 de março de 2025.



Arquivista Nérion Clay Oliveira Porto,

Responsável pelo Arquivo Setorial do Centro de Educação/UFSM



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (BAE) EDITAL N. 001/2025 - ASCE - CE/UFSM

| IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE | | | | | |
|---|---------|---------------------------------|--------------------------|--------|-------|
| Nome Completo: | | | CPF: | | |
| E-mail: | | | Telefone: () | | |
| Endereço: | | | | | |
| DADOS BANCÁRIOS | | | | | |
| Nome do Banco: _____ | | | | | |
| N. Agência: _____ | | | N. Conta Corrente: _____ | | |
| Obs: conta-corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios do(a) estudante, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros. Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. | | | | | |
| **Não serão aceitas contas de instituições que existam exclusivamente em meio digital. | | | | | |
| INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE | | | | | |
| 1 Curso de Graduação: | | | | | |
| 1.1 Matrícula: | | 1.2 Semestre que está cursando: | | | |
| 2 Perfil | | | | | |
| 2.1 Possui Benefício Socioeconômico: a) () sim b) () não | | | | | |
| 2.2 Possui algum outro benefício integral? Qual? | | | | | |
| 3 Horário disponível para o desenvolvimento do projeto/atividade: | | | | | |
| DIA | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA |
| MANHÃ | | | | | |
| TARDE | | | | | |
| NOITE | | | | | |
| 4 Subunidade da vaga de bolsista: | | | | | |
| 5 Liste seus conhecimentos para o desenvolvimento da atividade de Bolsista BAE na Subunidade pretendida: | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| 6 Justifique seu interesse pela bolsa (Este espaço é para justificar seu pedido, porque o trabalho beneficiará seu processo de formação acadêmica): | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |